

ATA

2 |

Edital n.º
1364/2022
DR n.º 178, de 14
de setembro –
área de
Engenharia
Mecânica

DATA HORA	2023.01.11	INÍCIO	09h00m	FIM	10h15m
ORDEM DE TRABALHOS	<p>Procedimento concursal comum para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar/científica de Engenharia Mecânica, nas subáreas de Fluidos e Calor/Gestão Industrial, Tecnologia Mecânica e Materiais/Mecânica Aplicada</p> <p>Ponto Único – Apreciação e deliberação sobre as pronúncias apresentadas pelos candidatos António Pedro Carones Duarte, Célio Bruno Pinto Fernandes e Miguel Ângelo Cortez Teixeira, após realização da audiência prévia, e elaboração da lista definitiva de admissão/exclusão e de aprovação/não aprovação em mérito absoluto</p> <p>Outros assuntos</p>				
LOCAL	<p>Reunião realizada através de meios telemáticos, designadamente por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom - https://videoconf-colibri.zoom.us/my/vfilipe</p>				
PRESENCAS	<p><u>Presidente:</u> Professor Doutor Vitor Manuel de Jesus Filipe</p> <p><u>Vogais:</u> Abílio Manuel Pereira da Silva, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Eletromecânica da Universidade da Beira Interior Dulce Maria Esteves Rodrigues, Professora Associada com Agregação, Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra Joaquim Gabriel Magalhães Mendes, Professor Associado, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto Jorge Augusto Fernandes Ferreira, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro José Luís Carvalho Martins Alves, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho Maria Beatriz Silva, Professora Associada, Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico Paulo Nobre Balbis dos Reis, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra</p> <p><u>Secretária:</u> Dra. Eliana da Costa Henriques de Barros</p>				
AUSÊNCIAS	---				
ANEXOS	<p>Anexo 1 – Pronúncias dos candidatos no âmbito da audiência prévia Anexo 2 – Parecer conjunto elaborado no âmbito do exercício do direito à pronúncia dos interessados relativamente à não aprovação em mérito absoluto e parecer do Prof. Doutor Abílio Manuel Pereira da Silva respeitante à decisão de aprovação do candidato Célio Bruno Pinto Fernandes (código E) Anexo 3 – Lista definitiva de admissão/exclusão e de aprovação/não aprovação dos candidatos em mérito absoluto</p>				

folha 4
869

Antes da Ordem de Trabalhos

---Foram efetuados os cumprimentos iniciais, bem como os agradecimentos pela disponibilidade demonstrada pelos membros do Júri.-----

---O Presidente do Júri iniciou a reunião informando que no passado dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois foram enviados aos candidatos dois ficheiros: a) Ata n.º 1 e anexos e b) Lista provisória de admissão/exclusão e de aprovação/não aprovação em

mérito absoluto, no âmbito da audiência de interessados, relembrando que foi concedido aos mesmos dez dias úteis para, querendo, dizerem o que se lhes oferecesse.-----

---Acrescentou que tendo sido rececionadas alegações à lista provisória de admissão/exclusão e de aprovação/não aprovação em mérito absoluto por parte de três opositores, conforme mensagens reencaminhadas aos membros do Júri, a presente reunião visa deliberar sobre a manutenção ou alteração das decisões inicialmente tomadas e assinaladas na ata n.º um.-----

Ponto Único – Apreciação e deliberação sobre as pronúncias apresentadas pelos candidatos António Pedro Carones Duarte, Célio Bruno Pinto Fernandes e Miguel Ângelo Cortez Teixeira, após realização da audiência prévia, e elaboração da lista definitiva de admissão/exclusão e de aprovação/não aprovação em mérito absoluto

---Foram recebidas as seguintes pronúncias, no âmbito do direito à participação dos interessados (audiência prévia), aqui codificadas por ordenação alfabética: -----

- António Pedro Carones Duarte (código A)
- Célio Bruno Pinto Fernandes (código E)
- Miguel Ângelo Cortez Teixeira (código R)

---Precedida da apreciação e discussão pelo júri, com base nos documentos enviados pelos candidatos, e que fazem parte integrante da presente ata, como **Anexo 1**, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

Deliberação primeira: Manter, por unanimidade dos membros do Júri, as decisões tomadas na reunião do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois e vertidas na lista provisória de admissão/exclusão e de aprovação/não aprovação em mérito absoluto, designadamente quanto aos votos favoráveis e desfavoráveis à aprovação em mérito absoluto, fundamentadas nas circunstâncias circunscritas no **Anexo 2**.

Deliberação segunda: Atendendo ao exposto na deliberação primeira, o Júri determinou pela conversão da lista provisória em lista definitiva de admissão/exclusão e de aprovação/não aprovação dos candidatos em mérito absoluto, uma vez que não se verificou a existência de alegações passíveis de fazer alterar o entendimento e as decisões tomadas na reunião do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

Outros assuntos

O Presidente do Júri solicitou a confirmação do agendamento da próxima reunião – avaliação e seriação em mérito relativo – para o dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e três (30-01-2023), às nove horas e trinta minutos (09h30m), tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.-----

----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e Secretária, após aprovação dos demais membros do Júri.-----

Vitor Manuel de Jesus Filipe

Presidente – Prof. Doutor Vitor Manuel de Jesus Filipe

Eliana da Costa Henriques Barros

Secretária – Dra. Eliana da Costa Henriques de Barros

folha 49
807

ANEXO 1

Pronúncias dos candidatos no âmbito da audiência prévia

folha 50
807

REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DO JÚRI PROFESSOR DOUTOR VITOR FILIPE	Recebido em: <u>20/12/2022</u> Por: <u>email (Elana)</u>
---	---

▪ **Identificação**

Nome: Célio Bruno Pinto Fernandes

Morada: Rua 25 de Julho, 504, Monsul, 4830-498 Póvoa de Lanhoso

Telefone: +351 91 69 66 064

Email: cbpf@hotmail.com

▪ **Fundamentação**

No dia 19 de dezembro de 2022 fui informado por vossa Ex.^a, através de email com assunto CONCURSO UTAD: ATA N.º 1 E LISTA PROVISÓRIA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO E APROVAÇÃO/NÃO APROVAÇÃO EM MÉRITO ABSOLUTO_EDITAL N.º 1364/2022_PROF. AUXILIAR_ENG.ª MECÂNICA, que o júri do concurso de recrutamento de um professor auxiliar, na área disciplinar/científica de Engenharia Mecânica, aberto pelo Edital n.º 1364/2022, deliberou, provisoriamente, a NÃO APROVAÇÃO em mérito absoluto da minha candidatura (código de candidato E, Célio Bruno Pinto Fernandes), com a fundamentação de não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável, especificamente, “De o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar/científica para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato”, tendo sido uma decisão por maioria dos membros do júri votantes e não por unanimidade.

Desta forma, conforme o disposto no artigo 22.º, do Regulamento n.º 106/2019, venho, por este meio, pronunciar-me, no âmbito da audiência de interessados, sobre a decisão provisória, solicitando uma análise por parte dos elementos do júri da tese de doutoramento do candidato E. Conforme indicado no CV do candidato, página 2, Capítulo “Synopses”, primeiro parágrafo, “The candidate received his PhD degree on Dec 12th, 2012, in Science and Engineering of Polymers and Composites from the University of Minho (UM), with a strong component in the scientific area of Mechanical Engineering, sub-area of Applied Mechanics with Fluids and Heat transfer, through the modelling of the Injection Molding stages by using the finite differences and finite volume discretization methods (see Part III, Chapters 4 and 5, of PhD Thesis pdf)”. A análise dos Capítulos 4 e 5 da Parte III da tese de doutoramento do candidato E permite constatar que sendo a referida tese na área de conhecimento de Engenharia de Polímeros e Compósitos tem uma forte componente na modelação e metodologia numérica para a resolução dos fenómenos físicos que descrevem o processo de moldação de injeção de polímeros, sendo esta uma área do conhecimento de Engenharia Mecânica.

Por outro lado, o candidato E demonstra, no seu CV, que possui outras formações também na área do conhecimento de Engenharia Mecânica, nomeadamente, nas páginas 5, 6 e 7, Secções “Research Positions” e “Research Visits”, nas quais se vislumbra a formação do candidato em diversos Pos-Doc em instituições de relevo internacional e com colaboradores de elevada reputação científica. Por

folha 51
89

exemplo, no ano de 2017 o candidato E esteve como Investigador Convidado na Faculdade de Engenharia Mecânica e Arquitetura Naval da Universidade de Zagreb na Croácia, sob orientação do Professor Hrvoje Jasak (fundador da livreria de cálculo em mecânica computacional, OpenFOAM) e também como Investigador Post-Doc no Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) em Boston nos EUA, sob orientação do Professor Gareth McKinley (2013 Bingham Medalist). Mais ainda, desde 2014 até ao presente, isto é, nos últimos 9 anos, a formação em Engenharia Mecânica do candidato E, obtida durante o seu PhD e Pós-Docs, permite que tenha vindo a leccionar diversas disciplinas nessa área de conhecimento, ver páginas 52 a 65 do CV, secção "Pedagogical Skills".

Assim, solicito a vossa Ex.^a que os elementos do júri reconsiderem esta decisão provisória, dado que o meu doutoramento e o percurso académico como investigador, descrito no CV, foram todos desenvolvidos na área da Engenharia Mecânica, com uma forte componente em mecânica dos fluidos e transferência de calor, tendo ainda diversas publicações em jornais de renome na área (Engineering with Computers, Journal of Non-Newtonian Fluid Mechanics and Computers and Fluids).

Com os melhores cumprimentos,

Braga, 20 de dezembro de 2022

Assinado por: **CÉLIO BRUNO PINTO FERNANDES**
Num. de Identificação: 12061047
Data: 2022.12.20 14:40:01+01'00'



Assinatura: _____

*folha 53
ecp*

DECISÃO DO JÚRI

Deferimento

Indeferimento

Fundamentação da decisão

[Empty box for the justification of the decision]

O Júri

Em: _____

Recebido em 27/12/2022

Assinatura

Oliver

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Código da publicação do procedimento

Código de candidato

(A preencher pela entidade empregadora)

Edital 1364/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato:

A	N	T	Ó	N	I	O	P	E	D	R	O	C	A	R	O	N	E	S						
D	U	A	R	T	E																			

CANDIDATURA A:

Carreira: Professor Categoria: Auxiliar

Área de atividade: Engenharia Mecânica

FASE DO PROCEDIMENTO A QUE SE REFEREM AS ALEGAÇÕES

Audiência de interessados após decisão não aprovação em mérito absoluto

ALEGAÇÕES DO CANDIDATO NO ÂMBITO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO:

Exmos(as). Srs(as). membros dos Júri,

Venho por este meio contestar respeitosamente a decisão do Júri da minha "não aprovação em mérito absoluto" para o concurso para uma posição como Professor Auxiliar em Engenharia Mecânica na UTAD com base no ponto IV.4 alínea b) do edital supra.

Baseio a minha contestação nos seguintes pontos:

(i) Na acta que acompanha a lista de admitidos e excluídos não consta a fundamentação do Júri, apenas sendo referido se um candidato cumpre ou não os requisitos, na sua opinião. Dado que o edital é omissivo quanto a exemplos de formações consideradas como estando na área (ou áreas afins) da posição a concurso, sou da opinião de que é necessária uma justificação da decisão.

(ii) Considerando o ponto anterior, não fica claro por que é que doutoramentos em "Construção metálica e mista" e "Mecânica aplicada" (apresentados por outros candidatos) são admissíveis para este concurso e um em "Engenharia Civil" (aquele que apresento) não o é.

(iii) A relevância do ponto anterior é amplificada quando a tese de doutoramento que desenvolvi teve como objecto de estudo Estruturas Metálicas e Mistas (o 1º tópico dos anteriores) recorrendo (entre outras) à mecânica aplicada/mecânica estrutural/mecânica computacional (o 2º tópico dos anteriores). Tal é referido no CV e o título da tese (como pode ser verificado no certificado e CV) é "Strength and ductility of short rubberized concrete filled steel tubes for seismic areas".

(iv) Assim, o meu doutoramento é em sub-áreas da Engenharia Civil que são afins a algumas das da Engenharia Mecânica e não em outras (da Eng. Civil) como Construção ou Urbanismo, por exemplo. Por outro lado, os doutoramentos numa determinada área podem focar uma multiplicidade de sub-áreas, algumas delas de fronteira (como desejável). Assim, a avaliação com base apenas na designação do curso, não olhando ao trabalho desenvolvido limita, na minha opinião, uma avaliação de potenciais candidatos.

(v) Refiro por fim um exemplo de como ambas as áreas (Engenharia Civil e Mecânica) podem estar tão próximas. No concurso da FCT para o Emprego Científico de Doutorados (CEEC-IND) o painel que avaliou propostas nas duas áreas foi (e tem sido) um único, denominado "Civil and Mechanical Engineering and Engineering Systems". No concurso de 2018 a minha proposta foi aprovada para financiamento por esse mesmo painel – o tópico proposto foi na área do comportamento mecânico de FRPs, comum a ambas as áreas: https://www.fct.pt/apoios/contratacaodoutorados/empregocientifico/ceec_ind2018.phtml

Considerando o exposto anteriormente, peço ao Júri que reavalie a sua decisão. Considero que o meu doutoramento bem como as minhas experiências académica e docente são adequadas à função em questão, uma das razões pela qual me candidatei.

Sem outro assunto, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

António P. C. Duarte

DECISÃO DO JÚRI

Deferimento

Indeferimento

Fundamentação da decisão

[Empty box for the justification of the decision]

O Júri

Em: _____

João 56
807

ANEXO 2

PARECER CONJUNTO ELABORADO NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO À PRONÚNCIA DOS INTERESSADOS RELATIVAMENTE À NÃO APROVAÇÃO EM MÉRITO ABSOLUTO

Nota prévia:

De acordo com o Edital do Concurso, e em particular os pontos IV, Requisitos de Admissão em Mérito Absoluto, e IV.4, no que se refere à respetiva fundamentação no caso de votação desfavorável, importa destacar que:

- A área disciplinar/científica do concurso é, e cita-se, a área disciplinar/científica da Engenharia Mecânica, nas subáreas de Fluídos e Calor/Gestão Industrial, Tecnologia Mecânica e Materiais/Mecânica Aplicada, da UTAD, conforme definido no Edital;
- É entendimento do júri que, ainda que por vezes e naturalmente as muitas áreas disciplinares/científicas se sobreponham, aquilo que as distingue é muito mais do que aquilo que as aproxima, sendo precisamente estas diferenças em todo o processo de formação dos candidatos/estudantes que justificam a existência de cursos e ciclos de estudos distintos e diferentes no contexto do ensino superior;
- Na análise do percurso académico dos candidatos é dada especial atenção à área disciplinar/científica do doutoramento, mas não se limita a esta, tendo sido avaliado todo o CV do candidato. Por outras palavras, um candidato que apresente graduação e mestrado em Engenharia Mecânica e doutoramento numa área afim à Engenharia Mecânica apresenta-se com um contexto distinto de um outro candidato que tenha desenvolvido todo o seu percurso académico em áreas científicas que não a Engenharia Mecânica, ainda que o doutoramento tenha sido obtido na mesma área afim.

Da análise das alegações resulta que:

António Pedro Carones Duarte (código A)

Entende-se que o currículo científico do candidato é rico, mas manifestamente fora da área e subáreas disciplinares/científicas do concurso, a saber a Engenharia Mecânica, nas subáreas de Fluídos e Calor/ Gestão Industrial, Tecnologia Mecânica e Materiais/ /Mecânica Aplicada.

Entende-se que um candidato que tem todo o seu processo formativo em Engenharia Civil não é um candidato com o perfil adequado à área disciplinar/científica da Engenharia

folha 57
07

Mecânica, pelo que o júri, por unanimidade, mantém a sua decisão de não aprovação deste candidato em mérito absoluto, fundamentada na alínea b) do ponto IV.4 do Edital.

O candidato refere ainda o caso do doutoramento em “Construção Metálica e Mista”, mas deve ter-se em consideração a formação de base que antecede este doutoramento, sem a qual a análise não é completa. As áreas da Engenharia Mecânica e da Engenharia Civil são de facto e naturalmente próximas, mas distinguem-se o suficiente para consubstanciarem propostas de ensino totalmente diferentes: sendo áreas próximas, é mais o que as distingue do que o que as aproxima.

Célio Bruno Pinto Fernandes (código E)

As áreas da Engenharia Mecânica e da Engenharia de Polímeros são de facto e naturalmente próximas, mas distinguem-se o suficiente para consubstanciarem propostas de ensino totalmente diferentes: sendo áreas próximas, é mais o que as distingue do que aquilo que as aproxima.

O mesmo raciocínio se pode aplicar aos programas doutorais: se na mesma instituição simultaneamente existem o programa doutoral em Engenharia Mecânica e o programa doutoral em Ciência e Engenharia de Polímeros e Compósitos é porque são obrigatoriamente diferentes.

Acresce que o candidato tem Mestrado em Matemática Aplicada, a Licenciatura em Matemática, e não apresenta qualquer outra formação na área de Engenharia Mecânica que possa suprir a formação académica não adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar/científica de Engenharia Mecânica.

Atendendo à formação completa deste candidato, desde a licenciatura ao doutoramento, o júri, por maioria, mantém a sua decisão de não aprovação deste candidato em mérito absoluto, fundamentada na alínea b) do ponto IV.4 do Edital.

Miguel Ângelo Cortez Teixeira (código R)

O Edital do concurso não define exclusivamente a subárea disciplinar/científica de Fluídos e Calor, mas todas as subáreas de Fluídos e Calor/Gestão Industrial, Tecnologia Mecânica e Materiais/Mecânica Aplicada, o que este júri considera fator relevante em termos da definição do perfil do candidato a seleccionar.

folha 58
809

O candidato apresenta-se com uma Licenciatura em Ciências Geofísicas – Meteorologia, e com um Doutoramento em Meteorologia, sendo presentemente Lecturer in Meteorology.

Considerados os dois pontos anteriores, a saber o perfil do candidato a seleccionar, no contexto da UTAD e como expresso no edital, e o percurso formativo do candidato, o júri, por unanimidade, mantém a sua decisão de não aprovação deste candidato em mérito absoluto, fundamentada na alínea b) do ponto IV.4 do Edital.

Face ao exposto, a deliberação do júri foi pelo indeferimento das pronúncias apresentadas pelos três candidatos indicados.

O Júri

Em 2023-01-11

Assinado por: **ABÍLIO MANUEL PEREIRA DA SILVA**
Num. de Identificação Civil: B1090352289
Data: 2023.01.11 15:51:22 Hora padrão de GMT

Prof. Doutor Abílio Manuel Pereira da Silva

Assinado por: **DULCE MARIA ESTEVES RODRIGUES**
Num. de Identificação: 08465011
Data: 2023.01.11 17:28:19+00'00'

Prof.^a Doutora Dulce Maria Esteves Rodrigues

Assinado por: **JOAQUIM GABRIEL MAGALHÃES MENDES**
Num. de Identificação: 06933441
Data: 2023.01.14 20:06:36+00'00'

Prof. Doutor Joaquim Gabriel Magalhães Mendes



folha 59
84

Assinado por: **JORGE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA**
Num. de identificação: 07009042
Data: 2023.01.15 21:35:10 +0000

Prof. Doutor Jorge Augusto Fernandes Ferreira

JOSÉ LUÍS DE CARVALHO MARTINS ALVES

Assinado de forma digital por
JOSÉ LUÍS DE CARVALHO
MARTINS ALVES
Dados: 2023.01.15 21:59:03 Z

Prof. Doutor José Luís Carvalho Martins Alves

Assinado por: **Maria Beatriz Cipriano de Jesus Silva**
Num. de identificação: 10572883
Data: 2023.01.16 09:40:07+00'00'

Prof.^a Doutora Maria Beatriz Silva

Assinado por: **PAULO NOBRE BALBIS DOS REIS**
Num. de identificação: 07731315
Data: 2023.01.16 09:49:31+00'00'

Prof. Doutor Paulo Nobre Balbis dos Reis

folha 60
847

PARECER NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO À PRONÚNCIA DOS INTERESSADOS RELATIVAMENTE À NÃO APROVAÇÃO EM MÉRITO ABSOLUTO

Relativamente ao candidato

Célio Bruno Pinto Fernandes

O candidato possui doutoramento em Ciência e Engenharia de Polímeros e Compósitos, em 2012, pela Universidade do Minho. Da análise da base *scopus* observa-se a informação: documentos: 40; *h-index*: 11; citações: 372; publicações desde 2020: 12. Da análise da tese de doutoramento, é meu parecer, que se pode aferir que o candidato desenvolveu no âmbito do seu trabalho de doutoramento e adquiriu competências avançadas nas áreas de Tecnologia Mecânica e Materiais; Mecânica dos Fluidos e Calor e Modelação numérica de processos físicos. Assim, o meu voto é **favorável** à aprovação do candidato em mérito absoluto.

Assinado por: **ABÍLIO MANUEL PEREIRA DA SILVA**
Num. de Identificação Civil: B1090352289

Abílio Manuel Pereira da Silva

11 de janeiro de 2023

folha 61

Concurso documental para provimento de um lugar de Professor Auxiliar para a área disciplinar/científica de Engenharia Mecânica, nas subáreas de Fluidos e Calor/Gestão Industrial, Tecnologia Mecânica e Materiais/Mecânica Aplicada, Edital n.º 1364/2022, (Diário da República n.º 178, de 14 de setembro)

ANEXO 3

(Por remissão das Deliberações Primeira e Segunda do Ponto Único da Ata n.º 2, de 11 de janeiro de 2023)

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS/EXCLUÍDOS E APROVADOS/NÃO APROVADOS EM MÉRITO ABSOLUTO

(Ordenação alfabética)

Candidatos(as) admitidos(as)/excluídos(as) e aprovados(as)/não aprovados(as) em mérito absoluto

Código de candidato	Nome	Deliberação (ponto um)	Fundamentação	Deliberação (ponto dois)	Fundamentação
A	António Pedro Carones Duarte	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
B	António Rui de Oliveira Santos Silva Melro	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
C	Bruno Miguel Rodrigues Martins	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea d) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
D	Carla Cristina Ferreira	Admitida	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovada em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
E	Célio Bruno Pinto Fernandes	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
F	César Augusto Lampe Linhares da Fonseca	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
G	Cláudio Araújo Monteiro dos Santos	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
H	Cristóvão Lucas dos Santos	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
I	Daniel do Espírito Santo Rodrigues	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável

folha 6 de 8



Código de candidato	Nome	Deliberação (ponto um)	Fundamentação	Deliberação (ponto dois)	Fundamentação
J	David Gomes Andrade	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
K	Flávio Jorge Fernandes Bartolomeu	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
L	Frederico Miguel Freire Rodrigues	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
M	Hugo Emanuel da Costa Delgado	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea d) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
N	Humberto Nuno Teixeira	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto nas alíneas b) e d) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
O	Isidro de Jesus Sanchez Arce	Excluído	Não preenche os requisitos de admissão previsto no Capítulo III, ponto III.4, do Edital de Abertura e restante normativo aplicável	---	---
P	Luis Miguel Cardoso Vilhena Pereira da Silva	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
Q	Marcelo Matos Martins	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
R	Miguel Ângelo Cortez Teixeira	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
S	Mohammadmahdi Abdollahzadehsang Roudi	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
T	Muhammad Adnan	Excluído	Não preenche os requisitos de admissão previsto no Capítulo III, pontos III.3 e III.4, do Edital de Abertura e restante normativo aplicável	---	---

folha 63
88



Código de candidato	Nome	Deliberação (ponto um)	Fundamentação	Deliberação (ponto dois)	Fundamentação
U	Nataliya Sakharova	Admitida	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
V	Pedro Gil Marques de Queirós Ferreira	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
W	Pedro Miguel de Almeida Talaia	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
X	Rodrigo Carlos Viana Coelho	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
Y	Rui Jorge Ferreira Aleixo	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Não aprovado em mérito absoluto	Por não cumprir o disposto na alínea b) do ponto IV.4 do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
Z	Sérgio Cláudio Monteiro Ferreira	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável
AA	Sunny Narayan	Excluída	Não preenche os requisitos de admissão previsto no Capítulo III, pontos III.3 e III.4, do Edital de Abertura e restante normativo aplicável	---	---
BB	Vitor Hugo Pimenta Carneiro	Admitido	Preenche os requisitos de admissão previstos no Capítulo III do Edital de Abertura	Aprovado em mérito absoluto	Preenche os requisitos de aprovação em mérito absoluto previstos no Capítulo IV do Edital de Abertura e restante normativo aplicável

O Presidente do Júri
Vitor Manuel de Jesus Filipe
(Professor Doutor Vitor Manuel de Jesus Filipe)